



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**AO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026, nos termos da ata de posse anexa, vem, respeitosamente, a presença dos Nobres Edis, apresentar a presente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a **Resolução nº 01/2026** desta Casa, que *cria cargo de Assistente de Representação Parlamentar, e cria cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar e renomeia o cargo de Assessor do Presidente para Assessor das Comissões, no quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a ausência de servidor público para atender a tais exigências acima delineadas, é que propomos o presente projeto de lei com a finalidade de fixar a remuneração dos cargos de **Assistente de Representação Parlamentar** e de **Auxiliar Parlamentar**, para atender as necessidades desta Casa de Leis.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Por tais argumentos e fundamentos, julgamos ter mérito público e ser amparada pela constitucionalidade a proposta anexo, ora apresentada, rogando apoio e voto favorável dos pares legislativos.

Laranja da Terra/ES, 13 de março de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

GEANN RATUNDE

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

MÁRLON WOLFGRAMM

Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Laranja da Terra





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROJETO DE LEI

*FIXA O VENCIMENTO DOS
CARGOS DE ASSISTENTE DE
REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR,
E DE AUXILIAR PARLAMENTAR.*

MESA DIRETORA - BIÊNIO 25/26, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido o vencimento do cargo de Assistente de Representação Parlamentar, de provimento em comissão incluído na Resolução 01/2026 no valor de R\$ 1.721,00 (mil, setecentos e vinte e um reais) mensais.

§ 1º O servidor nomeado no cargo de que trata o caput fará jus às mesmas vantagens e gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal.

§ 2º Na hipótese de designação de servidor efetivo para ocupar o cargo comissionado de que trata o caput, este poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou por gratificação de 40% sobre o vencimento do cargo originário.

Art. 2º Fica estabelecido o vencimento do cargo de Auxiliar Parlamentar, de provimento em comissão incluído na Resolução 02/2011 no valor de R\$ 2.776,40 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais, e quarenta centavos) mensais.

§ 1º O servidor nomeado no cargo de que trata o caput fará jus às mesmas vantagens e gratificações concedidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão na Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

§ 2º Na hipótese de designação de servidor efetivo para ocupar o cargo comissionado de que trata o caput, este poderá optar pela remuneração do cargo comissionado ou por gratificação de 40% sobre o vencimento do cargo originário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões, Laranja da Terra/ES, 13 de março de 2026.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

GEANN RATUNDE

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

MÁRLON WOLFGRAMM

Secretário da Mesa da Câmara Municipal de Laranja da Terra

